

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

11.07.2018

PAOD

MOÇÃO

Tendo em conta a necessidade e legalidade da Taxa de Ocupação de subsolo versada no Regulamento Municipal (Art.º 57) e devidamente aprovada pela Assembleia Municipal de Odivelas na 2ª Sessão Extraordinária em 09.02.2017.

Tendo em conta o reiterado repúdio manifestado e aprovado por unanimidade pelo Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal de Odivelas) legítima e democraticamente eleito, face à cobrança da TOS aos consumidores finais;

Tendo em conta que em 21 de Novembro de 2013 a Assembleia Municipal de Odivelas, aprovou por unanimidade uma moção por nós apresentada e que visava solicitar aos Grupos Parlamentares a alteração da Lei, de forma a que fosse proibida a repercussão das TMDP e TOS sobre os consumidores finais.

Tendo ainda em conta o estipulado no Art.º 85 do Orçamento de Estado para 2017, o qual proíbe às entidades operadoras de infraestruturas de fazer repercutir a Taxa de Ocupação de Subsolo na fatura dos consumidores;

Tendo em conta o reiterado comportamento de confronto com a legalidade e autoridade do Estado assumido pelas referidas operadoras;

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na 14ª Reunião Ordinária de 11-07-2018, delibera manifestar:

- O seu repúdio pela continuada cobrança da TOS nas faturas do gás canalizado e aí repercutidas sobre os consumidores finais;
- Solicitar ao Governo da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República bem como a todas as Autoridades Competentes que atuem no sentido da rápida reposição da legalidade democrática.

Odivelas, 11 de Julho de 2018

Os Vereadores da CDU